

### Assembleia Legislativa do Estado do Acre Legisla-e

# LEI ORDINÁRIA Nº 682, DE 26 DE SETEMBRO 1979

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Data de Criação

Data de Publicação

26/09/1979

02/10/1979

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2748, de 02/10/1979

Origem

Tipo

Não informada

Lei Ordinária

**Temática** 

**Autoria** 

Abertura de Crédito

Poder Executivo

Altera

Alterada por

Sem Alterações

Sem Alterações

#### Texto da Lei

### **LEI N. 682, DE 26 DE SETEMBRO DE 1979**

"Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 3.322.848,10 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

#### 0400 - GABINETE DO GOVERNADOR

0490 - Gabinete do Chefe do Gabinete Civil - Entidades Supervisionadas.

0490.03072172.20 - Atividades a cargo da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

#### da Cultura e do Desporto

FONTE DE RECURSOS: FPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

a) atividades a cargo da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto

3.239.514,10

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

#23gina 2 Adextios para Despesas de Capital

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes das anulações das dotações orçamentárias conforme classificação abaixo:

## 0800 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0890 - Gabinete do Assessor-Chefe - Entidades Supervisionadas

0890.03072172.20 - Atividades a cargo da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

FONTE DE RECURSOS: FPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

a) atividades a cargo da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

1.385.399.00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital.....83.334,00

# 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1410 - Gabinete do Secretário

1415.08482472.28 - Coordenação dos Assuntos Culturais

FONTE DE RECURSOS: FPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

Página 3 de 5

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
294,44
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
2.777,75
1450 - Departamento de Educação Física e Desportos
1451.08462232.36 - Coordenação e Fiscalização das Atividades Desportivas
FONTE DE RECURSOS: FPE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil1.132.195,91
3.1.1.3 - Obrigações Patronais390.450,00
3.1.2.0 - Material de Consumo95.580,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos50.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais124.917,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente10.000,00

FONTE DE RECURSOS: FPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....47.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de setembro de 1979, 91º da República, 77º do Tratado de Petrópolis e 18º do Estado do Acre.

### JOAQUIM FALCÃO DE MACEDO

Governador do Estado do Acre